



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 300

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Homologação	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 300

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.505 de 16 de agosto de 2017.

“Altera Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de Crédito Suplementar”

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Getulina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013, abrangendo o período de 2.014 a 2.017, a ação detalhada do anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal de Getulina autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.460, de 30 de junho de 2016, abrangendo o exercício de 2017, a ação detalhada no Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do programa Governamental, constantes desta Lei.

Artigo 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Município referente ao exercício de 2017 (Lei Municipal nº 2.469, de 14 de dezembro de 2016), no valor de R\$-117.000,00 (cento e dezessete mil reais), com as classificações constantes da tabela abaixo:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
2-01.031.0001.2.001.01.11003-1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS	15.000,00
3-01.031.0001.2.001.01.1100-3.3.90.30.33	MATERIAL DE CONSUMO	RS	4.000,00
	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	RS	30.000,00
	Subtotal	RS	49.000,00
01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA		
8-01.031.0002.2.002.01.1100-3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	RS	65.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	RS	3.000,00
	Subtotal	RS	68.000,00
	TOTAL	RS	117.000,00

Artigo 4º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo 3º será proveniente das anulações parciais das dotações abaixo conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
6-01.031.0001.1.047.01.11000-4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	49.000,00
7-01.031.0001.1.048.01.11000-4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	RS	5.000,00
1-01.031.0001.2.001.01.11000-3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	RS	45.000,00
	Subtotal	RS	99.000,00
01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA		
	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	RS	3.000,00
9-01-031.0002.2.002.01.11000-3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS	15.000,00
	Subtotal	RS	18.000,00
	TOTAL	RS	117.000,00

Artigo 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013 – P.P.A. E NA Lei nº 2.460, de 30 de junho de 2016 – L.D.O., o valor da alteração de ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 16 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 300

Página 3 de 3

Outros atos oficiais

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho 2017- 2º SEMESTRE 2017
9DE 01/07/2017 À 31/12/2017)

Entidade: BERÇARIO CRECHE “CEL. JOAQUIM BARBOSA DE MORAES” – CRAS “Centro Referência de Assistência Social”

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 17 de julho de 2017.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 02 de agosto de 2017.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

CHAMADA PÚBLICA 003/2017

PROJETO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE RENDA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO – FASE RECURSOS

O Município de Getulina, através do Chefe do Poder Executivo Antonio Carlos Maia Ferreira, juntamente com o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, representado pela Diretora Denise de Souza Albuquerque e com a Comissão Organizadora da Chamada Publica Simplificada para a contratação de Oficineiros, tornam publico que não foram apresentados recursos contra o deferimento das inscrições da Chamada Publica n. 003/2017, encerrando a presente fase.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, afixa-se esta homologação no átrio do paço municipal e publique-se no

Diário Oficial Municipal Eletrônico.

Getulina, 17 de agosto de 2017.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito do Municipio de Getulina ,

Denise de Souza Albuquerque

Diretor do Dep. de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

Convocação

CHAMADA PÚBLICA 003/2017

PROJETO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE RENDA CONVOCAÇÃO

O Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, representado pela Diretora Denise de Souza Albuquerque, com a Comissão Organizadora da Chamada Publica Simplificada para a contratação de Oficineiros, CONVOCA a Sra. Laura Travassos, portadora do RG n. 41.821.686-1 para entrevista conforme preconizado no Edital n. 003/2017, na modalidade Oficina de Culinária a ser realizada na sede do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, situada na Praça Bernardino de Campos, n. 156, centro, no dia 22 de agosto, impreterivelmente às 16hs, portando documento pessoal com foto

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, afixa-se esta convocação no átrio do paço municipal e publique-se no Diário Oficial Municipal Eletrônico.

Getulina, 17 de agosto de 2017.

Presidente:

Denise de Souza Albuquerque

Membros:

Denise Camilo

Sergio Hauy

Rildo Henrique Pereira Marinho